

**DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

R E S O L U Ç Ã O    N º    444/ 88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle de Operação do Departamento de Transportes Urbanos, e o voto do Conselheiro Miguel Ramirez Sosa, lavrado às fls. 71-v, do processo nº 030.013347/87,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Alvorada Ltda, quanto às 14 viagens não admitidas pelo Departamento de Transportes Urbanos, referentes ao período de 1º a 15.06.87.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de maio de 1988

JOSE CARLOS MELLO  
Presidente

MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro

IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA  
Membro

DAMASIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS  
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

CLOVIS EMILIO COSTA NOGUEIRA  
Membro

JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA  
Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES  
Membro